

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Considerando que o Responsável (CONTRATANTE) manifestou interesse em contratar serviços adicionais, ofertados pela CICCLO GESTAO EXTRACURRICULAR LTDA (CONTRATADA), com sede na Avenida das Américas, nº700, BL 3, Sala 221, no Bairro da Barra da Tijuca, CEP 22.640-100, Rio de Janeiro – RJ, Inscrita no CNPJ sob o no 63.373.862/0001-80, responsável por implementar e apoiar na gestão de Atividades Complementares, deverá estar de acordo com as seguintes responsabilidades e normas:

A CONTRATADA, através de seus professores e auxiliares contratados e parceiros terceirizados, proverá aos alunos inscritos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II ou Ensino Médio (segmentos definidos de acordo com a grade horária ofertada, validada pela escola) aulas de atividades extracurriculares, de acordo com o plano adotado pelo CONTRATANTE, nas dependências do Colégio pH, unidade Botafogo I, com sede na Rua Marquês de Olinda, 74 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22251-040, através de convênio firmado com a CONTRATADA.

Inscrições:

As Atividades Extracurriculares, selecionadas pelo CONTRATANTE, serão contratadas por meio da página de inscrições online.

Para cada atividade existe uma quantidade máxima de matrículas, portanto, as inscrições serão feitas somente mediante a existência de vagas.

Inscrições podem ocorrer a qualquer momento do mês e a cobrança será realizada da seguinte forma:

A primeira mensalidade será cobrada no dia da inscrição, considerando as seguintes regras:

- As inscrições realizadas até o dia 15 (inclusive) terão a mensalidade cobrada integralmente (100% do valor) para o mês da inscrição
- Para inscrições feitas a partir do dia 16 (inclusive), será cobrado apenas 50% do valor da mensalidade referente a este mês.

A partir da segunda mensalidade, o vencimento será fixado no dia 05 de cada mês.

O processo de cobrança acontece de acordo com a forma de pagamento escolhida:

- Boleto: no mês da inscrição, o boleto é gerado automaticamente no dia da inscrição com vencimento padrão para 1 dia. A partir do segundo mês, os boletos são emitidos todo dia 1º de cada mês, com vencimento todo dia 5.
- Cartão de Crédito: no mês da inscrição, o cartão de crédito cadastrado é cobrado no dia da inscrição. A partir do segundo mês, o cartão de crédito cadastrado é cobrado todo dia 5.

As cobranças referentes às Atividades Extracurriculares prestadas pela CONTRATADA são independentes dos boletos relacionados ao pagamento da mensalidade da escola.

No mês de janeiro, não haverá cobrança de mensalidade. Nos meses de julho e dezembro, a cobrança será integral, independentemente do número de dias de aula.

Os alunos com mensalidades atrasadas ou inadimplentes, na mudança de semestre, só terão vagas garantidas mediante quitação da dívida ou negociação com a CONTRATADA.

Planos e Pagamento:

Tabela de Planos	
Plano	Valor
Mensal	Verificar na plataforma de inscrições.
Semestral	Verificar na plataforma de inscrições.
Anual	Verificar na plataforma de inscrições.

Plano mensal: o presente contrato será renovado automaticamente ao término de cada mês, até o dia 31 de dezembro de 2026 ou até que seja solicitado o cancelamento do serviço pelo contratante, de acordo com as condições de cancelamento (ver item “Troca e Cancelamento”).

Plano semestral: após o encerramento da comercialização nesse plano, não é possível se inscrever nas modalidades com as condições dadas. A mensalidade será cobrada automaticamente a cada mês até o fim do período de 6 meses ou até que seja solicitado o cancelamento do serviço pelo CONTRATANTE, de acordo com as condições (ver item “Troca e Cancelamento”). Ao final do período de 6 meses, o plano será automaticamente renovado, salvo solicitação de cancelamento via atendimento pelo e-mail atendimento@cicclo3c.com.br até o último dia do último mês de vigência.

Plano anual: a mensalidade será cobrada automaticamente a cada mês até o dia 31 de dezembro de 2026 ou até que seja solicitado o cancelamento do serviço pelo CONTRATANTE, de acordo com as condições de cancelamento (ver item “Troca e Cancelamento”). Após o fim do período de comercialização desse plano, não será possível se inscrever nas atividades com as condições exclusivas.

Política de descontos

Caso o CONTRATANTE participe de duas atividades, a CONTRATADA oferece desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor referente às mensalidades do plano mensal. Caso o CONTRATANTE participe de três ou mais atividades, a CONTRATADA oferece desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor referente às mensalidades do plano mensal.

A CONTRATADA oferece desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor referente às mensalidades do plano semestral e 10% (dez por cento) sobre o valor das mensalidades do plano anual.

Filhos de colaboradores da escola podem ter desconto de 50% na mensalidade de Atividades Extracurriculares. Esse desconto está sujeito à disponibilidade de vagas para bolsistas em cada turma e se limita a 1 atividade por colaborador. Para fins do presente contrato, são

considerados colaboradores os funcionários próprios da escola parceira do Cicclo onde são oferecidas as atividades extracurriculares.

Alunos com bolsa social na escola podem ter direito a desconto de mesma porcentagem sobre as mensalidades das Atividades Extracurriculares. Esse desconto está sujeito à disponibilidade de vagas para bolsistas em cada turma e se limita a 1 atividade por aluno(a) bolsista.

Os descontos para filhos de colaboradores ou para alunos com bolsa social serão válidos para modalidades ofertadas diretamente pelo Cicclo. Caso a atividade escolhida seja ofertada através de um parceiro, a possibilidade de obter o desconto precisará ser consultada pelo e-mail atendimento@cicclo3c.com.br.

Os descontos, de qualquer tipo, não são cumulativos, prevalecendo sempre o maior.

Troca e Cancelamento:

Trocas e cancelamentos solicitados até o dia 15 (inclusive) de cada mês isentam o CONTRATANTE do pagamento de 50% da mensalidade do mês corrente. É permitida a frequência na modalidade de saída até o dia 15 deste mês. No caso de trocas, as inscrições na nova modalidade seguem as condições previstas no item “Inscrições”.

Trocas e cancelamentos solicitados a partir do dia 16 (inclusive) de cada mês não isentam o CONTRATANTE do pagamento da mensalidade integral do mês corrente. É permitida a frequência na modalidade de saída até o último dia deste mês. No caso de trocas, as inscrições na nova modalidade seguem as condições previstas no item “Inscrições”.

Em caso de cancelamento do plano semestral ou anual, haverá incidência de uma multa de 30% sobre o valor da mensalidade referente aos meses restantes, após a formalização da solicitação.

Em caso de cancelamento que acarrete no percentual de desconto oferecido pela CONTRATADA (exemplo: o CONTRATANTE participava de três modalidades e passa a participar de duas, somente), a condição de desconto será atualizada de acordo com o previsto no item “Política de descontos”.

Cancelamentos para os meses de novembro e dezembro

As solicitações de cancelamento realizadas até o dia 10 de outubro isentarão o CONTRATANTE do pagamento da mensalidade de novembro e dezembro. Já as solicitações de cancelamento realizadas até o dia 10 de novembro, isentarão o CONTRATANTE do pagamento integral da mensalidade de dezembro.

Todas as solicitações de cancelamento devem ser formalizadas por meio do e-mail atendimento@cicclo3c.com.br.

No caso de impossibilidade de participação nas aulas por motivos de saúde devidamente comprovados mediante apresentação de atestado médico, o CONTRATANTE deverá cancelar a matrícula, seguindo as regras estabelecidas, para garantir a isenção do pagamento da mensalidade.

Condições gerais de pagamento:

O não comparecimento do aluno às aulas contratadas não exime o CONTRATANTE do pagamento das prestações, tendo em vista a disponibilidade do serviço colocado pela CONTRATADA.

Não estão incluídos nos serviços prestados pela CONTRATADA almoços, lanches ou quaisquer refeições.

O valor da mensalidade poderá ser reajustado anualmente conforme decisão da CONTRATADA, em conjunto com a escola, a qualquer tempo.

Qualquer tolerância da CONTRATADA em relação ao descumprimento de obrigações pelo CONTRATANTE não altera as datas de pagamento estabelecidas nem gera novos direitos para o CONTRATANTE.

A CONTRATADA, seus professores, auxiliares e parceiros terceirizados, não se responsabilizam por objetos de valor, alheios às Atividades Extracurriculares, pertencentes aos alunos.

Aulas experimentais e formação de turmas:

Os alunos têm direito de fazer uma aula experimental por atividade, agendando com a CONTRATADA no período indicado nas campanhas de divulgação, pelo e-mail: atendimento@cicclo3c.com.br.

As turmas serão constituídas mediante o alcance de um contingente mínimo de alunos, cujo número varia conforme a estrutura requerida para cada atividade. No caso de não formação da turma, o CONTRATANTE será avisado pela CONTRATADA e será realizada a devolução dos valores pagos referentes às mensalidades dos meses em que as aulas não tenham sido oferecidas, para a turma em questão. Para mais informações, entrar em contato por meio do e-mail: atendimento@cicclo3c.com.br.

A CONTRATADA poderá encerrar a turma por falta de quórum ou por necessidade do prestador de serviço a qualquer tempo, sem ônus para a CONTRATADA. No caso de encerramento de uma turma, será realizada a devolução dos valores pagos de mensalidades referentes às turmas em questão.

Alteração de aula em caso de imprevistos:

Em caso de feriados, as aulas não serão repostas e não haverá alteração no valor da mensalidade.

Em caso de cancelamento de aulas por motivos específicos da CONTRATADA ou de seus parceiros, será oferecida a reposição da aula. Em situações adversas, como chuvas intensas, eventos naturais que inviabilizem a realização da atividade prática, feriados ou eventos da escola, as modalidades poderão ser substituídas por atividades teóricas. Alternativamente, poderá ser oferecida ao aluno(a) a possibilidade de participar de uma outra atividade no mesmo horário.

O CONTRATADO adotará todas as medidas necessárias para prevenção de acidentes, reconhecendo a CONTRATANTE, contudo, que a prática esportiva está sujeita aos riscos que lhe são inerentes e assumindo a responsabilidade sobre eventuais acidentes que possam ocorrer. O CONTRATADO não será responsabilizado por eventuais acidentes pessoais, ocorridos em razão da atividade objeto da presente contratação.

O CONTRATANTE declara que o aluno(a) está saudável e fisicamente apto para a realização das Atividades Extracurriculares contratadas.

O CONTRATANTE sai ciente de que o CONTRATADO e seus parceiros não serão responsáveis pelo aluno após o término das aulas, devendo estar presente em sua saída.

Uniformes:

A aquisição do uniforme de acordo com cada modalidade de atividades extracurriculares é obrigatória para alunos matriculados nas Atividades Extracurriculares e são vendidos pela CONTRATADA, podendo ser adquiridos acessando a página de compra online.

Direito de imagem:

O CONTRATANTE, responsável pelos alunos, autoriza, expressamente, o CONTRATADO a fazer uso gratuitamente de imagem, voz e nome, tanto do próprio CONTRATANTE como dos alunos, menores de 18 anos. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização necessárias à execução do contrato e realização das Atividades Extracurriculares e também a ação de marketing institucional do CONTRATADO, incluindo, mas não se limitando a: gravações na escola; publicação; edição e reprodução total ou parcial; transmissão; retransmissão; distribuição; adaptação; modificação; tradução; inclusão em banco de dados; utilização em rede de computadores, inclusive Internet; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; impressos em geral; mídia digital, interativa ou não; CDS e DVDs de áudio, dentre outros e redes sociais, ainda que o presente contrato tenha sido rescindido por qualquer motivo.

Proteção de dados pessoais e dados sensíveis:

A privacidade e dados pessoais do CONTRATANTE e dos alunos inscritos nas Atividades Extracurriculares e dados pessoais sensíveis estarão sujeitos às normas estabelecidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), legislações complementares e normas emitidas pela ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Caso o CONTRATANTE forneça ou compartilhe informações com a CONTRATADA relativas a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), o CONTRATANTE será o exclusivo responsável por coletar as autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais.

O CONTRATANTE declara-se ciente que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato terá acesso a Dados Pessoais, exclusivamente para fins específicos da prestação dos Serviços previstos neste Contrato.

A CONTRATADA poderá coletar dados pessoais ou dados sensíveis dos alunos ou responsáveis com a finalidade de: (i) identificar o Contratante e/ou seus responsáveis legais e atendê-lo (ii) cumprir as obrigações deste Contrato (iii) cumprir ordem judicial e/ou de

autoridade administrativa e (iv) receber no e-mail e/ou telefone informados no cadastro, mensagens com avisos e conteúdo publicitário de produtos ou serviços da CONTRATADA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA comprometem-se a tratar os Dados Pessoais recebidos da outra parte, somente para o necessário a atingir a finalidade pelo qual os dados foram compartilhados, sendo proibido o uso de tais dados para quaisquer outras finalidades, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

A CONTRATADA declara que disponibilizará através de seu site (<https://cicclo3c.com.br/>) a Política de Privacidade e Proteção de Dados, o canal de atendimento aos direitos dos titulares de dados e demais informações exigidas pela legislação.

A CONTRATADA reconhece ainda que, conforme necessário para a execução dos serviços contratados, poderá compartilhar Dados Pessoais com empresas do mesmo grupo econômico ou com terceiros fornecedores ou prestadores de serviço autorizados, sendo que tais terceiros tratarão os Dados Pessoais exclusivamente para as finalidades permitidas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA declara que vem implementando boas práticas, políticas, normas e medidas de segurança apropriadas para a proteção dos Dados Pessoais recebidos da CONTRATANTE, a fim de evitar incidentes de qualquer natureza.

A CONTRATADA e a CONTRATANTE se comprometem que em caso de violação, incidentes, acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão e ocorrência de danos sobre Dado Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis a que derem causa, tomarão as devidas providências, utilizarão medidas adequadas e notificarão a outra parte em até 2 dias ou de acordo com o prazo estabelecido na legislação.

A CONTRATADA declara que os Dados Pessoais ficarão armazenados pelo prazo que for estabelecido na legislação vigente. Para os dados pessoais que não tiverem uma determinação legal específica o prazo de armazenamento será de 5 anos.

A CONTRATADA declara que os dados pessoais e informações coletadas do CONTRATANTE poderão ser armazenadas em servidores próprios da CONTRATADA localizados no Brasil bem como em ambiente de uso de recursos ou servidores na nuvem (cloud computing), o que enseja, neste último caso, transferência, processamento ou tratamento dos dados dentro ou fora no Brasil. A CONTRATADA declara que possui contrato com o fornecedor que armazena as informações na Nuvem e que exigirá padrões adequados de segurança independentemente do país em que os dados e informações forem armazenadas. A CONTRATANTE consente de forma livre e expressa que seus dados e informações sejam coletados, tratados e armazenados, conforme as regras dispostas neste Contrato e na Política de Privacidade e Proteção de Dados.

Propriedade dos Dados. O presente Contrato não transfere a propriedade dos dados da CONTRATADA para a CONTRATANTE e vice-versa, inclusive de seus clientes.

Os alunos e o CONTRATANTE são e continuarão sendo os titulares e proprietários de todos os dados, informações, textos, imagens, mensagens, vídeos, áudios, gráficos ou qualquer outro material de qualquer forma for submetido e/ou compartilhado com a CONTRATADA ("Seus Dados") bem como será o exclusivo responsável por eles, cabendo exclusivamente aos alunos e CONTRATANTE o cuidado em respeitar a propriedade intelectual de terceiros ou

quaisquer outros direitos conexos e seguir as determinações da LGPD e legislações complementares.